

JUNTA DAS FREGUESIAS DE



SINTESE DAS RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Designação da entidade

FREGUESIA DE CHARNECA DE CAPARICA E SOBREDA

Gerência

01/01/2017 a 26/10/2017

Instituição Bancária		Saldo a 26/10/2017	Saldo Contabilístico	Observações
Banco	N.º de Conta			
MONTEPIO GERAL	280100004702	85 000,67	488,19	7 107,23 € de movimentos em transito conforme listagem
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS-UNIÃO	0712004529130	13 030,26	78 277,98	
Montepio Depósito a Prazo	808150001440	0,00	0,00	
Total			78 766,17	

Dirigente responsável pela área administrativa e/ou Financeira

Assinatura _____

O Membro do executivo responsável pela área/plouro Financeiro

Assinatura _____

FREGUESIA DE CHARNECA DE CAPARICA E SOBREDA

Reconciliação Bancária - MONTEPIO GERAL

Extracto N.º 10 de 01/10/2017 a 26/10/2017

Movimentos da Conta Corrente de Bancos Reconciliados com o Extracto Bancário

Pág. 1 / 1

Data : 27/10/2017 - 18:41

Ano : 2017 (Unidade:EUR)

Data	Documento	Débito	Crédito	Descrição	Fornecedor / Cliente
Saldo Inicial da Contabilidade		42 994,43			
Saldo Inicial no Extrato		42 994,43			
06/10/2017	LEV 19	0,00	10 000,00	LEV.MONTEPIO P/DEP. CGD	
17/10/2017	LEV 21	0,00	10 000,00	DEPÓSITO Nº21-LEV.MONTEPIO	
06/10/2017	LEV 18	0,00	10 000,00	LEV.MONTEPIO P/DEP.CGD	
19/10/2017	LEV 22	0,00	10 000,00	LEV.MONTEPIO P/DEP.CGD	
23/10/2017	LEV 23	0,00	2 500,00	LEV.MONTEPIO P/DEP.CGD	
19/10/2017	2017	0,00	2,08	Comissão de transferencia	MONTEPIO GERAL
23/10/2017	2017	0,00	1,04	Comissão de transferencia	MONTEPIO GERAL
26/10/2017	2017	0,00	3,12	Comissão de transferencia	MONTEPIO GERAL
Total Reconciliado		0,00	42 506,24		
Saldo Reconciliado			42 506,24		
Saldo Final no Extrato		488,19		Diferença : 0,00	
Saldo Final na Contabilidade		488,19			

Visto _____

A Presidente

Ass:

O Tesoureiro

Ass:

Conferi

Ass:

Ana Sofia Sousa

R. Santos

A. M.

Consulta de Movimentos

Dados da Conta

Nome 1º Titular	FREGUESIA CHARNECA CAPARICA SOBREDA		
Nº Conta	280.10.000470-2	Balcão	CHARNECA DA CAPARICA
Produto	EMPRESAS-ORDEM+	Moeda	EUR
Data/Hora Consulta	2017-10-27 18:14	Movimentos	De 2017-10-01 a 2017-10-26

Saldos

Saldo Contabilístico	488,19	Saldo Descob. Autorizado	0,00
Saldo Autorizado	488,19	Saldo Disponível	488,19

Valores a Disponibilizar

Saldo Indisponível	0,00	Saldo Cativo	0,00
--------------------	------	--------------	------

Data Mov.	Data Valor	Descrição	Importância	Saldo Cont.
2017-10-01	2017-10-01	EMIÇÃO EXTR. CONTA-2017-09-30	-1,00✓	42.993,43
2017-10-01	2017-10-01	I.SELO OP.BANC. -2017-09-30	-0,04✓	42.993,39
2017-10-04	2017-10-04	TRF.P/ JUNTA FREGUESIA CHARNEC	-10.000,00✓	32.993,39
2017-10-04	2017-10-04	DESP.TRF.P/JUNTA FREGUESIA CHA	-1,00✓	32.992,39
2017-10-04	2017-10-04	IMP.TRF.P/ JUNTA FREGUESIA CHA	-0,04✓	32.992,35
2017-10-05	2017-10-05	TRF.P/ JUNTA FREGUESIA CHARNEC	-10.000,00✓	22.992,35
2017-10-05	2017-10-05	DESP.TRF.P/JUNTA FREGUESIA CHA	-1,00✓	22.991,35
2017-10-05	2017-10-05	IMP.TRF.P/ JUNTA FREGUESIA CHA	-0,04✓	22.991,31
2017-10-16	2017-10-16	TRF.P/ JUNTA FREGUESIA CHARNEC	-10.000,00✓	12.991,31
2017-10-16	2017-10-16	DESP.TRF.P/JUNTA FREGUESIA CHA	-1,00	12.990,31
2017-10-16	2017-10-16	IMP.TRF.P/ JUNTA FREGUESIA CHA	-0,04	12.990,27
2017-10-18	2017-10-18	TRF.P/ JUNTA FREGUESIA CHARNEC	-10.000,00✓	2.990,27
2017-10-18	2017-10-18	DESP.TRF.P/JUNTA FREGUESIA CHA	-1,00	2.989,27
2017-10-18	2017-10-18	IMP.TRF.P/ JUNTA FREGUESIA CHA	-0,04	2.989,23
2017-10-20	2017-10-20	TRF.P/ JUNTA FREGUESIA CHARNEC	-2.500,00✓	489,23
2017-10-20	2017-10-20	DESP.TRF.P/JUNTA FREGUESIA CHA	-1,00	488,23
2017-10-20	2017-10-20	IMP.TRF.P/ JUNTA FREGUESIA CHA	-0,04	488,19

Informação processada pelo Net24 em 2017-10-27 18:14:01

FREGUESIA DE CHARNECA DE CAPARICA E SOBREDA

Reconciliação Bancária - CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS-UNIÃO

Extracto N.º 10 de 01/10/2017 a 26/10/2017

Movimentos da Conta Corrente de Bancos Não Reconciliados com o Extracto Bancário

Pág. 1 / 1

Data : 23/11/2017 - 9:31

Ano : 2017 (Unidade:EUR)

Data	Documento	Débito	Crédito	Descrição	Fornecedor / Cliente
Saldo Inicial da Contabilidade		4 466,93			
Saldo Inicial no Extrato		6 351,97			
22-09-2016 01	9	0,00	51,30	Processamento Vencimentos - VENCIMEN	
07-11-2016 01	CHQ 569038330	0,00	500,00	PROTOCOLO 2016 (ANIVERSÁRIO)	A.I.P.I.C.A.
22-12-2016 01	12	0,00	18,32	Processamento Vencimentos - VENCIMEN	
22-12-2016 01	12	0,00	76,95	Processamento Vencimentos - VENCIMEN	
20-01-2017 01	SC-6 4399119051	0,00	51,30	Processamento Vencimentos - VENCIMEN	
31-05-2017 01	2017	0,00	0,00	FEITURA DE PENDÕES CRAQS (4)	DPZ, LDA
31-05-2017 01	2017	0,00	0,00	FEITURA DE FAIXA PARA O DUALTO	DPZ, LDA
31-05-2017 01	2017	0,00	0,00	FEITURA DE FAIXAS PARA OS CRAQS	DPZ, LDA
31-05-2017 01	2017	0,00	0,00	FEITURA DE FAIXA CRAQS-SOU SOLIDAR	DPZ, LDA
31-05-2017 01	2017	0,00	0,00	FEITURA DE FAIXAS PARA O FESTIVAL H	DPZ, LDA
31-05-2017 01	2017	0,00	0,00	FEITURA DE FAIXAS PARA O 25 DE ABRIL	DPZ, LDA
30-06-2017 01	2017	0,00	29,30	VÁRIAS REFEIÇÕES NO NATAL DOS MEF	Pinguim Guloso- Unipessoal L
25-07-2017 01	SC-6 520483834	0,00	18,32	Processamento Vencimentos - VENCIMEN	
25-07-2017 01	SC-6 860483835	0,00	36,64	Processamento Vencimentos - VENCIMEN	
25-07-2017 01	SC-6 950483835	0,00	36,64	Processamento Vencimentos - VENCIMEN	
25-07-2017 01	SC-6 770483835	0,00	36,64	Processamento Vencimentos - VENCIMEN	
25-07-2017 01	SC-6 610483834	0,00	36,64	Processamento Vencimentos - VENCIMEN	
25-07-2017 01	SC-6 340483834	0,00	54,96	Processamento Vencimentos - VENCIMEN	
25-07-2017 01	SC-6 250483835	0,00	54,96	Processamento Vencimentos - VENCIMEN	
27-09-2017 01	SC-6 120483837	0,00	18,32	Processamento Vencimentos - VENCIMEN	
27-09-2017 01	SC-6 390483837	0,00	18,32	Processamento Vencimentos - VENCIMEN	
27-09-2017 01	SC-6 480483836	0,00	18,32	Processamento Vencimentos - VENCIMEN	
27-09-2017 01	SC-6 750483836	0,00	18,32	Processamento Vencimentos - VENCIMEN	
27-09-2017 01	SC-6 300483837	0,00	18,32	Processamento Vencimentos - VENCIMEN	
27-09-2017 01	SC-6 210483837	0,00	18,32	Processamento Vencimentos - VENCIMEN	
02-10-2017 01	2017	0,00	1 000,00	PROTOCOLO 2017	Charneca de Caparica Futebol
02-10-2017 01	2017	0,00	1 000,00	PROTOCOLO 2017	SOCIADADE RECREATIVA D
26-10-2017 01	2017	0,00	1 000,00	PROTOCOLO 2017	TEATRO EXTREMO
26-10-2017 01	2017	0,00	700,00	PROTOCOLO 2017 (APOIO P/PAG IVA)	SOCIADADE RECREATIVA D
26-10-2017 01	2017	0,00	263,87	PROTOCOLO 2017 (APOIO P/DESPESAS	Clube Recreativo Charneca
26-10-2017 01	2017	0,00	246,00	AQUISIÇÃO DE DOIS QUADROS	ODÍLIA DA SILVA VALVERDE
26-10-2017 01	2017	0,00	1 785,47	SERVIÇOS E PEÇAS EXTRAS APLICADAS	Oleio -Fluxo
Total Não Reconciliado		0,00	7 107,23		
Saldo Não Reconciliado			7 107,23		
Saldo Final no Extrato		85 385,21		Saldo Contabilístico em 23-11-2017 : 78 277,98	
Saldo Final na Contabilidade		78 277,98		Diferença : 0,00	

Visto _____

A Presidente

Ass:

O Tesoureiro

Ass:

Conferi

Ass:



ID: 126122188,
Data de emissão: 19:00 27-10-2017,
Página 1/1

Consultar extrato

Empresa FREGUESIA CHARNECA CAPARICA SOBREDA

Nº de identificação Fiscal 510836054

Conta 0712004529130 - EUR - Conta Extracto
Intervalo de 01-10-2017 a 26-10-2017
Tipos de movimento Todos
Saldo contabilístico Inicial 6.351,97
Saldo contabilístico final 85.385,21

Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
26-10-2017	26-10-2017	0003	ALFREDO SOARES 92608694	-350,00 ✓		85.385,21
26-10-2017	26-10-2017	0003	ALFREDO SOARES 92608692	-375,00 ✓		85.735,21
26-10-2017	26-10-2017	0003	ALFREDO SOARES 92608690	-400,00 ✓		86.110,21
26-10-2017	26-10-2017	0003	ALFREDO SOARES 92608688	-375,00 ✓		86.510,21
26-10-2017	26-10-2017	0003	ALFREDO SOARES 92608685	-375,00 ✓		86.885,21
26-10-2017	26-10-2017	0003	ALFREDO SOARES 92608682	-400,00 ✓		87.260,21
26-10-2017	26-10-2017	0003	ALFREDO SOARES 92608681	-400,00 ✓		87.660,21
26-10-2017	26-10-2017	0003	LEANDRO RODRIGUES 92608677	-200,00 ✓		88.060,21
26-10-2017	26-10-2017	0003	LEANDRO RODRIGUES 92608634	-450,00 ✓		88.260,21
26-10-2017	26-10-2017	0003	LEANDRO RODRIGUES 92608631	-810,00 ✓		88.710,21
26-10-2017	26-10-2017	0003	LEANDRO RODRIGUES 92608629	-750,00 ✓		89.520,21
26-10-2017	26-10-2017	0003	LEANDRO RODRIGUES 92608626	-550,00 ✓		90.270,21
26-10-2017	26-10-2017	0003	LEANDRO RODRIGUES 92608625	-550,00 ✓		90.820,21

Conta 0712004529130



48.

Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
26-10-2017	26-10-2017	0003	LEANDRO RODRIGUES 92608622	-550,00 ✓		91.370,21
26-10-2017	26-10-2017	0003	LEANDRO RODRIGUES 92608620	-550,00 ✓		91.920,21
26-10-2017	26-10-2017	0003	LEANDRO RODRIGUES 92608618	-550,00 ✓		92.470,21
26-10-2017	26-10-2017	0247	DEPOSITO	105,35 ✓		93.020,21
26-10-2017	26-10-2017	0247	DEPOSITO	450,00 ✓		92.914,86
26-10-2017	25-10-2017	LCRT	TRF JOAO E ROMULO LDA	350,00 ✓		92.464,86
25-10-2017	25-10-2017	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 6604838367	-18,32 ✓		92.114,86
25-10-2017	25-10-2017	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 1604838351	-54,96 ✓		92.133,18
25-10-2017	25-10-2017	LCRT	FT M54 6746807818	-492,00 ✓		92.188,14
25-10-2017	25-10-2017	LCRT	FAT 17085050 6746807815	-850,00 ✓		92.680,14
25-10-2017	25-10-2017	LCRT	FT 834 DE 04 SET 6746807814	-745,04 ✓		93.530,14
25-10-2017	25-10-2017	LCRT	TRF CAIXADIRECTA EMP 6746807813	-1.028,53 ✓		94.275,18
25-10-2017	25-10-2017	LCRT	FT 174520165 6746807812	-431,96 ✓		95.303,71
25-10-2017	25-10-2017	LCRT	RECIBO 151 6746807811	-500,00 ✓		95.735,67
25-10-2017	25-10-2017	LCRT	TV ALMADA 6746807806	-369,00 ✓		96.235,67
25-10-2017	25-10-2017	LCRT	FFAT A10730 6746785766	-59,50 ✓		96.604,67
25-10-2017	25-10-2017	LCRT	FT 6910 6746785764	-362,85 ✓		96.664,17
25-10-2017	25-10-2017	LCRT	FAT B53634 6746785762	-281,54 ✓		97.027,02
25-10-2017	25-10-2017	LCRT	B V ALMADA 6746785761	-369,00 ✓		97.308,56
25-10-2017	25-10-2017	LCRT	PROTOCOLO 6746785760	-838,92 ✓		97.677,56
25-10-2017	25-10-2017	LCRT	FATURA CFA2017 126 6746785759	-516,60 ✓		98.516,48
25-10-2017	25-10-2017	LCRT	FATURA CFA2017 136 6746785758	-295,20 ✓		99.033,08
25-10-2017	25-10-2017	LCRT	FATURA 2 316 6746785757	-25,22 ✓		99.328,28



Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
25-10-2017	25-10-2017	LCRT	TRF CAIXADIRECTA EMP 6746785741	-20,66 ✓		99.353,50
25-10-2017	25-10-2017	LCRT	FAT T01 L05 169 6746785740	-40,84 ✓		99.374,16
25-10-2017	25-10-2017	LCRT	T01 L05 236 6746785737	-39,36 ✓		99.415,00
25-10-2017	25-10-2017	LCRT	FT 2017FT1 289 6746785736	-472,32 ✓		99.454,36
25-10-2017	25-10-2017	LCRT	FATURA 265 2017 6746785734	-360,18 ✓		99.926,68
25-10-2017	25-10-2017	LCRT	FATURA 269 2017 6746785733	-393,88 ✓		100.286,86
25-10-2017	25-10-2017	LCRT	FAT 1 1700 000236 6746785731	-702,64 ✓		100.680,74
25-10-2017	25-10-2017	LCRT	FAT 1 1700 000238 6746785730	-702,64 ✓		101.383,38
25-10-2017	25-10-2017	LCRT	FAT 1 1700 000233 6746785717	-702,64 ✓		102.086,02
25-10-2017	25-10-2017	LCRT	FAT1 1700 000240 6746785716	-553,50 ✓		102.788,66
25-10-2017	25-10-2017	LCRT	FATURA FT B 1339 6746785714	-344,40 ✓		103.342,16
25-10-2017	25-10-2017	LCRT	FATURA FA17 1368 6746785713	-18,70 ✓		103.686,56
25-10-2017	25-10-2017	LCRT	FATURA FA17 1387 6746785712	-1,72 ✓		103.705,26
25-10-2017	25-10-2017	LCRT	FATURA FA 17 1396 6746785711	-14,62 ✓		103.706,98
25-10-2017	25-10-2017	LCRT	FATURA FT 2017 259 6746785709	-1.527,41 ✓		103.721,60
25-10-2017	25-10-2017	LCRT	REF FAT 593 A 6746785708	-2.094,34 ✓		105.249,01
25-10-2017	25-10-2017	LCRT	FTV50 700008582 6746785707	-73,19 ✓		107.343,35
25-10-2017	25-10-2017	LCRT	FTV50 700009657 6746785705	-79,95 ✓		107.416,54
25-10-2017	25-10-2017	LCRT	FAT FCO 2017 935 6746784171	-24,50 ✓		107.496,49
25-10-2017	25-10-2017	LCRT	FAT FA 2017 627 6746784170	-17,71 ✓		107.520,99
25-10-2017	25-10-2017	LCRT	FATFCO 2017 1011 6746784169	-165,79 ✓		107.538,70



Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
25-10-2017	25-10-2017	LCRT	FTV50 700008141 6746784168	-659,59 ✓		107.704,49
25-10-2017	25-10-2017	LCRT	FAT FCO 2017 1010 6746784167	-78,94 ✓		108.364,08
25-10-2017	25-10-2017	LCRT	FT FAALA 2017 3235 6746784166	-1.916,96 ✓		108.443,02
25-10-2017	25-10-2017	LCRT	17 FAC 001 79 6746784165	-7,60 ✓		110.359,98
25-10-2017	25-10-2017	LCRT	17 FAC 001 77 6746784162	-11,10 ✓		110.367,58
25-10-2017	25-10-2017	LCRT	FATURA FT 17 499 6746784161	-194,83 ✓		110.378,68
25-10-2017	25-10-2017	LCRT	FATURA FT 17 498 6746784160	-538,74 ✓		110.573,51
25-10-2017	25-10-2017	LCRT	FAT FCA FJ17 12848 6746783977	-50,71 ✓		111.112,25
25-10-2017	25-10-2017	LCRT	FAT FCA FJ17 12706 6746783976	-37,47 ✓		111.162,96
25-10-2017	25-10-2017	LCRT	FATURA 2121 2017 6746783975	-61,38 ✓		111.200,43
25-10-2017	25-10-2017	LCRT	FATURA 2127 2017 6746783974	-67,53 ✓		111.261,81
25-10-2017	25-10-2017	LCRT	FATURA 2128 DE 2017 6746783973	-48,44 ✓		111.329,34
25-10-2017	25-10-2017	LCRT	FATURA 2338 DE 2017 6746783972	-70,97 ✓		111.377,78
25-10-2017	25-10-2017	LCRT	FT FN2V205 1713151 6746783970	-2.601,82 ✓		111.448,75
25-10-2017	25-10-2017	LCRT	FATURA FTA 3548 6746783969	-673,43 ✓		114.050,57
25-10-2017	25-10-2017	LCRT	FT 2017A1 208 6746783968	-12,00 ✓		114.724,00
25-10-2017	25-10-2017	LCRT	FT 17057 6746783967	-162,36 ✓		114.736,00
24-10-2017	24-10-2017	0003	FT 1 1700 000060 92461241	-102,58 ✓		114.898,36
24-10-2017	24-10-2017	0003	FT 2017A1 380 92461238	-42,77 ✓		115.000,94
24-10-2017	24-10-2017	0003	FT 2017A1 385 92461234	-109,79 ✓		115.043,71
24-10-2017	24-10-2017	0247	DEPOSITO	611,12 ✓		115.153,50
24-10-2017	24-10-2017	LCRT	TRF SERV MUNICIP AG S	16.409,50 ✓		114.542,38
24-10-2017	24-10-2017	LCRT	TRF INST EMP FORM PRO	4.527,58 ✓		98.132,88

MX.
Jung
RP
af
B
A



Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
23-10-2017	23-10-2017	0003	ASSOC CR BAIRRO SJOAO 92414231	-910,20 ✓		93.605,30
23-10-2017	23-10-2017	0003	CDR INFORMATICA 92414192	-511,20 ✓		94.515,50
23-10-2017	23-10-2017	0003	CDR INFORMATICA 92414190	-369,00 ✓		95.026,70
23-10-2017	23-10-2017	0247	DEPOSITO	150,20 ✓		95.395,70
23-10-2017	23-10-2017	LCRT	VITOR OLIVEIRA 6746721264	-615,98 ✓		95.245,50
23-10-2017	23-10-2017	LCRT	JORGE PARREIRINHA 6746721263	-826,52 ✓		95.861,48
23-10-2017	23-10-2017	LCRT	ANA HELENA 6746721262	-590,93 ✓		96.688,00
23-10-2017	23-10-2017	LCRT	VITOR CRUZ 6746721261	-674,61 ✓		97.278,93
23-10-2017	23-10-2017	LCRT	PAULO LOUCAO 6746721260	-587,53 ✓		97.953,54
23-10-2017	23-10-2017	LCRT	ADELINO RODRIGUES 6746721259	-772,81 ✓		98.541,07
23-10-2017	23-10-2017	LCRT	RUI ARAUJO 6746721258	-615,98 ✓		99.313,88
23-10-2017	23-10-2017	LCRT	LUIS MARTINS 6746721255	-855,88 ✓		99.929,86
23-10-2017	23-10-2017	LCRT	LUISA MARIA MOREIRA 6746721254	-676,76 ✓		100.785,74
23-10-2017	23-10-2017	LCRT	PAULO BOAL 6746721253	-557,00 ✓		101.462,50
23-10-2017	23-10-2017	LCRT	MARCOS FERRARI 6746721252	-586,19 ✓		102.019,50
23-10-2017	23-10-2017	LCRT	JOSE MONTEIRO 6746721251	-571,59 ✓		102.605,69
23-10-2017	23-10-2017	LCRT	MARIA ISABEL ALMEIDA 6746721250	-831,85 ✓		103.177,28
23-10-2017	23-10-2017	LCRT	CRISALIDA ANJOS 6746721249	-11,30 ✓		104.009,13
23-10-2017	23-10-2017	LCRT	SONIA SOUSA 6746721248	-846,68 ✓		104.020,43
23-10-2017	23-10-2017	LCRT	MARIA AUGUSTA QUEIMAD 6746721247	-527,88 ✓		104.867,11
23-10-2017	23-10-2017	LCRT	LAUREANO JOAQUIM 6746721246	-601,54 ✓		105.394,99



Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
23-10-2017	23-10-2017	LCRT	ANTONIO GONCALVES 6746721245	-799,97 ✓		105.996,53
23-10-2017	23-10-2017	LCRT	HENRIQUE MEDEIROS 6746721244	-555,41 ✓		106.796,50
23-10-2017	23-10-2017	LCRT	JORGE FERREIRA 6746721243	-686,66 ✓		107.351,91
23-10-2017	23-10-2017	LCRT	MARIA DE FATIMA RODRI 6746721242	-465,51 ✓		108.038,57
23-10-2017	23-10-2017	LCRT	ROSARIO LOPES 6746721241	-613,10 ✓		108.504,08
23-10-2017	23-10-2017	LCRT	JOAQUIM SOUSA 6746721240	-518,65 ✓		109.117,18
23-10-2017	23-10-2017	LCRT	NOELIA GAMEIRO 6746721239	-871,85 ✓		109.635,83
23-10-2017	23-10-2017	LCRT	MARIA DA GRACA PEDRO 6746721238	-1.085,68 ✓		110.507,68
23-10-2017	23-10-2017	LCRT	MARIA DO CEU FREITAS 6746721237	-1.213,94 ✓		111.593,36
23-10-2017	23-10-2017	LCRT	ALICE RACOES 6746721236	-1.291,56 ✓		112.807,30
23-10-2017	23-10-2017	LCRT	ANTONIO FAUSTINO 6746721228	-1.219,40 ✓		114.098,86
23-10-2017	23-10-2017	LCRT	DANIEL OLIVEIRA 6746721227	-254,02 ✓		115.318,26
23-10-2017	23-10-2017	LCRT	FATIMA PATRICIO 6746721226	-748,32 ✓		115.572,28
23-10-2017	23-10-2017	LCRT	FRANCISCO FERNANDES 6746721225	-1.255,52 ✓		116.320,60
23-10-2017	23-10-2017	LCRT	ANTAO PIRES 6746721224	-606,27 ✓		117.576,12
23-10-2017	23-10-2017	LCRT	HERLANDER RODRIGUES 6746721223	-726,73 ✓		118.182,39
23-10-2017	23-10-2017	LCRT	BRUNO PEDREIRA 6746721222	-595,67 ✓		118.909,12
23-10-2017	23-10-2017	LCRT	HUGO MATOS 6746721221	-590,10 ✓		119.504,79
23-10-2017	23-10-2017	LCRT	MARGARIDA CARVALHO 6746721220	-961,22 ✓		120.094,89
23-10-2017	23-10-2017	LCRT	PAULO PALMA 6746721219	-681,01 ✓		121.056,11
23-10-2017	23-10-2017	LCRT	VITOR LUIS 6746721218	-150,00 ✓		121.737,12



Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
23-10-2017	23-10-2017	LCRT	REDOLFO SILVA 6746721217	-300,00 ✓		121.887,12
23-10-2017	23-10-2017	LCRT	ISABEL PAIS 6746721216	-735,00 ✓		122.187,12
23-10-2017	23-10-2017	LCRT	ELISABETE RIBEIRO 6746721215	-679,45 ✓		122.922,12
23-10-2017	23-10-2017	LCRT	MONICA FIGUEIREDO 6746721214	-823,49 ✓		123.601,57
23-10-2017	23-10-2017	LCRT	CLAUDIA CHAINHO 6746721212	-570,82 ✓		124.425,06
23-10-2017	23-10-2017	LCRT	JOSE GUERREIRO 6746721211	-691,30 ✓		124.995,88
23-10-2017	23-10-2017	LCRT	ROSA CHAINHO 6746721210	-844,26 ✓		125.687,18
23-10-2017	23-10-2017	LCRT	DEOLINDA MATOS 6746721209	-899,54 ✓		126.531,44
23-10-2017	23-10-2017	LCRT	PAULA VARGAS 6746721208	-836,54 ✓		127.430,98
23-10-2017	23-10-2017	LCRT	TRF CAIXADIRECTA EMP 6746721207	-833,00 ✓		128.267,52
23-10-2017	23-10-2017	LCRT	TRF CAIXADIRECTA EMP 6746721206	-1.000,00 ✓		129.100,52
23-10-2017	23-10-2017	LCRT	QUOTAS STAL 6746721204	-150,51 ✓		130.100,52
23-10-2017	21-10-2017	LCRT	BX VALOR 03 TRANSACCO	-30,75 ✓		130.251,03
23-10-2017	23-10-2017	LCRT	TRF FREGUESIA CHARNEC	2.500,00 ✓		130.281,78
20-10-2017	20-10-2017	0003	PAGAMENTO TSU	-6.397,10 ✓		127.781,78
20-10-2017	20-10-2017	0003	Multi Imposto	-402,26 ✓		134.178,88
20-10-2017	20-10-2017	0003	Multi Imposto	-58,73 ✓		134.581,14
20-10-2017	20-10-2017	0003	Multi Imposto	-2.419,00 ✓		134.639,87
20-10-2017	20-10-2017	0003	PAGAMENTO	-25,00 ✓		137.058,87
20-10-2017	20-10-2017	0003	COFRE DA PREVIDENCIA 92261410	-7,39 ✓		137.083,87
20-10-2017	20-10-2017	LCRT	PROTOCOLO 6746644190	-800,00 ✓		137.091,26
20-10-2017	20-10-2017	LCRT	PROTOCOLO 6746644189	-1.297,31 ✓		137.891,26
20-10-2017	20-10-2017	LCRT	FT1 14362 6746644188	-244,52 ✓		139.188,57



48.

Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
20-10-2017	20-10-2017	LCRT	FAT 2017 33 6746644187	-494,77 ✓		139.433,09
20-10-2017	20-10-2017	LCRT	TRF DAMOSTEMPO LDA	100,00 ✓		139.927,86
20-10-2017	20-10-2017	LCRT	TRF CAMARA MUNICIPAL	74.840,99 ✓		139.827,86
19-10-2017	19-10-2017	EXCI	TRF FREGUESIA CHARNEC	10.000,00 ✓		64.986,87
19-10-2017	19-10-2017	LCRT	TRF TRANSOBREDA TRANS	100,00 ✓		54.986,87
18-10-2017	18-10-2017	0003	ADSE	-1.903,20 ✓		54.886,87
18-10-2017	18-10-2017	0003	ADSE	-1.903,20 ✓		56.790,07
18-10-2017	18-10-2017	0003	P Telecom	-36,29 ✓		58.693,27
17-10-2017	17-10-2017	0247	DEPOSITO	1.100,00 ✓		58.729,56
17-10-2017	17-10-2017	0247	DEPOSITO	986,70 ✓		57.629,56
17-10-2017	17-10-2017	LCRT	FA 68 6746551910	-610,00 ✓		56.642,86
17-10-2017	17-10-2017	LCRT	FAT 1700710 6746509905	-14,95 ✓		57.252,86
17-10-2017	17-10-2017	LCRT	FAT 1700709 6746509904	-17,90 ✓		57.267,81
17-10-2017	17-10-2017	LCRT	FAT 1700708 6746509903	-3,50 ✓		57.285,71
17-10-2017	17-10-2017	LCRT	FAT 1703196 6746509902	-10,70 ✓		57.289,21
17-10-2017	17-10-2017	LCRT	FAT 1703197 6746509901	-28,60 ✓		57.299,91
17-10-2017	17-10-2017	LCRT	FAT 1703195 6746509900	-23,35 ✓		57.328,51
17-10-2017	17-10-2017	LCRT	FAT 1703199 6746509899	-65,95 ✓		57.351,86
17-10-2017	17-10-2017	LCRT	FAT 1703198 6746509898	-41,55 ✓		57.417,81
17-10-2017	17-10-2017	LCRT	FAT 1703351 6746509851	-4,25 ✓		57.459,36
17-10-2017	17-10-2017	LCRT	TRF CAIXADIRECTA EMP 6746509849	-238,13 ✓		57.463,61
17-10-2017	17-10-2017	LCRT	FATURA FTA A3512 6746509848	-673,43 ✓		57.701,74
17-10-2017	17-10-2017	LCRT	TV ALMADA 6746509847	-369,00 ✓		58.375,17
17-10-2017	17-10-2017	LCRT	FATURA 2017 249 6746509846	-246,62 ✓		58.744,17
17-10-2017	17-10-2017	LCRT	FATURA 2017 248 6746509845	-187,70 ✓		58.990,79
17-10-2017	17-10-2017	LCRT	FATURA 2017 247 6746509844	-1.052,68 ✓		59.178,49
17-10-2017	17-10-2017	LCRT	FATURA 2017 246 6746509843	-873,30 ✓		60.231,17



H.S.

Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
17-10-2017	17-10-2017	LCRT	FT FAALA 2017 3233 6746509842	-1.916,96✓		61.104,47
17-10-2017	17-10-2017	LCRT	50 PORCENTO DO ORCT 6746509841	-1.500,00✓		63.021,43
17-10-2017	17-10-2017	LCRT	REF FAT 591A 6746509817	-1.595,18✓		64.521,43
17-10-2017	17-10-2017	LCRT	FT FN2V205 1712994 6746509816	-4.275,48✓		66.116,61
17-10-2017	17-10-2017	LCRT	FT FN2V205 1712749 6746509814	-213,75✓		70.392,09
17-10-2017	17-10-2017	LCRT	FT FN2V205 1770991 6746509813	-275,52✓		70.605,84
17-10-2017	17-10-2017	LCRT	FATURA 2017 245 6746509812	-55,35✓		70.881,36
17-10-2017	17-10-2017	LCRT	FATURA 2017 244 6746509811	-478,25✓		70.936,71
17-10-2017	17-10-2017	LCRT	FAT FCO 2017 873 6746509810	-128,19✓		71.414,96
17-10-2017	17-10-2017	LCRT	FAT FCO 2017 872 6746509809	-128,19✓		71.543,15
17-10-2017	17-10-2017	LCRT	FAT 17075206 6746509808	-850,00✓		71.671,34
17-10-2017	17-10-2017	LCRT	FT 14253 2017 6746509806	-305,11✓		72.521,34
17-10-2017	17-10-2017	LCRT	FAT 1 1700000209 6746509778	-702,64✓		72.826,45
17-10-2017	17-10-2017	LCRT	FAT 1 1700000210 6746509777	-1.439,10✓		73.529,09
17-10-2017	17-10-2017	LCRT	FATURA 2017 40 6746509776	-1.997,43✓		74.968,19
17-10-2017	17-10-2017	LCRT	FT 644 DE 01 AGOSTO 6746509775	-416,70✓		76.965,62
17-10-2017	17-10-2017	LCRT	FATURA FT 17 430 6746509774	-647,60✓		77.382,32
17-10-2017	17-10-2017	LCRT	FTV50 700007636 6746509773	-127,80✓		78.029,92
17-10-2017	17-10-2017	LCRT	FATURA FTA A3473 6746509772	-673,43✓		78.157,72
17-10-2017	17-10-2017	LCRT	REF FAT 590 A 6746509771	-2.401,96✓		78.831,15
17-10-2017	17-10-2017	LCRT	FAT 11 1700 000204 6746509770	-702,64✓		81.233,11
17-10-2017	17-10-2017	LCRT	FAT F1FAC 1707626 6746509769	-1.217,70✓		81.935,75



UX.

Jenard
RG
afB
A

Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
17-10-2017	17-10-2017	LCRT	FT 130 DE 28 AGOSTO 6746509723	-103,85✓		83.153,45
17-10-2017	17-10-2017	LCRT	FT FAALA 2017 3030 6746509722	-1.174,91✓		83.257,30
17-10-2017	17-10-2017	LCRT	FT FAALA 2017 3005 6746509721	-1.063,95✓		84.432,21
17-10-2017	17-10-2017	LCRT	TRF CAIXADIRECTA EMP 6746509720	-312,20✓		85.496,16
17-10-2017	17-10-2017	LCRT	TRF CAIXADIRECTA EMP 6746509719	-117,00✓		85.808,36
17-10-2017	17-10-2017	LCRT	TRF CAIXADIRECTA EMP 6746509718	-138,00✓		85.925,36
17-10-2017	17-10-2017	LCRT	FATURA CFA2017 116 6746509717	-295,20✓		86.063,36
17-10-2017	17-10-2017	LCRT	RECIBO 10 6746509716	-550,00✓		86.358,56
17-10-2017	17-10-2017	LCRT	RECIBO 11 6746509715	-550,00✓		86.908,56
17-10-2017	17-10-2017	LCRT	RECIBO 12 6746509714	-550,00✓		87.458,56
17-10-2017	17-10-2017	LCRT	TRF FREGUESIA CHARNEC	10.000,00✓		88.008,56
16-10-2017	16-10-2017	0003	P Telecom	-19,11✓		78.008,56
16-10-2017	16-10-2017	0003	P Telecom	-22,11✓		78.027,67
16-10-2017	16-10-2017	0003	P Telecom	-120,37✓		78.049,78
16-10-2017	16-10-2017	0003	RE LIQLPT	-5.685,91✓		78.170,15
16-10-2017	16-10-2017	0003	P Telecom	-37,56✓		83.856,06
16-10-2017	16-10-2017	0003	P Telecom	-148,98✓		83.893,62
16-10-2017	16-10-2017	0003	P Telecom	-135,16✓		84.042,60
16-10-2017	16-10-2017	0003	P Telecom	-36,29✓		84.177,76
16-10-2017	16-10-2017	0247	DEPOSITO	1.002,43✓		84.214,05
16-10-2017	16-10-2017	0247	CHEQUE CGD 9304838364	-69,62✓		83.211,62
16-10-2017	16-10-2017	0247	CHEQUE CGD 3204838360	-51,30✓		83.281,24
16-10-2017	16-10-2017	LCRT	JETCOOLER	-85,45✓		83.332,54
16-10-2017	16-10-2017	LCRT	EDP	-325,26✓		83.417,99
16-10-2017	16-10-2017	LCRT	EDP	-16,26✓		83.743,25
16-10-2017	16-10-2017	LCRT	EDP	-140,83✓		83.759,51
16-10-2017	16-10-2017	LCRT	EDP	-1.026,96✓		83.900,34
16-10-2017	14-10-2017	LCRT	BX VALOR 03 TRANSACCO	-36,95✓		84.927,30
16-10-2017	16-10-2017	LCRT	TRF CM Imposto Municipi	354,57✓		84.964,25



Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
16-10-2017	16-10-2017	LCRT	TRF DIREC GER AUTARQU	2.880,22✓		84.609,68
13-10-2017	13-10-2017	0247	CHEQUE CGD 5704838368	-18,32✓		81.729,46
12-10-2017	12-10-2017	LCRT	FAT BOL 1650 6746388325	-82,50✓		81.747,78
12-10-2017	12-10-2017	LCRT	TRF DIREC GER AUTARQU	71.207,06✓		81.830,28
10-10-2017	10-10-2017	0003	ADSE	-20,31✓		10.623,22
10-10-2017	10-10-2017	0003	ADSE	-929,10✓		10.643,53
10-10-2017	10-10-2017	0003	P Telecom	-19,11✓		11.572,63
10-10-2017	10-10-2017	0003	P Telecom	-452,44✓		11.591,74
10-10-2017	10-10-2017	EXCI	TRF GERACAO EXIGENTE	100,00✓		12.044,18
10-10-2017	10-10-2017	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 8404838365	-69,62✓		11.944,18
10-10-2017	10-10-2017	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 7904838344	-128,25✓		12.013,80
10-10-2017	10-10-2017	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 2304838361	-51,30✓		12.142,05
10-10-2017	10-10-2017	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 1999119085	-51,30✓		12.193,35
10-10-2017	10-10-2017	LCRT	CAIXALEAS	-293,23✓		12.244,65
09-10-2017	09-10-2017	LCRT	DVL 100 SAFE	238,13✓		12.537,88
09-10-2017	09-10-2017	0003	PAGAMENTO	-1.023,95✓		12.299,75
09-10-2017	09-10-2017	0662	CHEQUE CGD 4304838348	-36,64✓		13.323,70
09-10-2017	09-10-2017	0662	CHEQUE CGD 4304838348	36,64✓	E	13.360,34
09-10-2017	09-10-2017	0247	CHEQUE CGD 504838363	-69,62✓		13.323,70
09-10-2017	09-10-2017	0247	CHEQUE CGD 1404838362	-51,30✓		13.393,32
09-10-2017	09-10-2017	0247	CHEQUE CGD 9704838342	-102,60✓		13.444,62
09-10-2017	09-10-2017	0247	DEPOSITO	579,15✓		13.547,22
09-10-2017	09-10-2017	0247	DEPOSITO	799,70✓		12.968,07
09-10-2017	09-10-2017	0662	CHEQUE CGD 4304838348	-36,64✓	E	12.168,37
09-10-2017	09-10-2017	LCRT	FT F68A 1118 6746258002	-777,32✓		12.205,01
09-10-2017	09-10-2017	LCRT	BAIAS 6746258000	-738,00✓		12.982,33
09-10-2017	09-10-2017	LCRT	FAT 1700015 6746257999	-140,95✓		13.720,33
09-10-2017	09-10-2017	LCRT	FATURA FT 2017 216 6746257998	-973,42✓		13.861,28
09-10-2017	09-10-2017	LCRT	FATURA 2017 215 6746257997	-453,64✓		14.834,70



Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
09-10-2017	09-10-2017	LCRT	FATURA 2017 214 6746257996	-289,49✓		15.288,34
09-10-2017	09-10-2017	LCRT	FAT1 1700 000199 6746257995	-702,64✓		15.577,83
09-10-2017	09-10-2017	LCRT	FATURA CFA 2017 98 6746257994	-295,20✓		16.280,47
09-10-2017	09-10-2017	LCRT	FT 114 DE 19 JULHO 6746257993	-207,70✓		16.575,67
09-10-2017	09-10-2017	LCRT	FAT T01 L04 1038 6746257575	-238,13✓		16.783,37
09-10-2017	09-10-2017	LCRT	TV ALMADA 6746257572	-369,00✓		17.021,50
09-10-2017	09-10-2017	LCRT	FT FAALA 2017 2853 6746257570	-1.783,50✓		17.390,50
09-10-2017	09-10-2017	LCRT	REF FAT 588A 6746257567	-2.102,30✓		19.174,00
09-10-2017	09-10-2017	LCRT	PROTOCOLO 6746257566	-1.000,00✓		21.276,30
09-10-2017	09-10-2017	LCRT	FT 4 23 201541 6746257565	-1.166,00✓		22.276,30
09-10-2017	09-10-2017	LCRT	FT V001V1 1700428 6746257563	-1.439,10✓		23.442,30
09-10-2017	07-10-2017	LCRT	BX VALOR 03 TRANSACCO	-47,25✓		24.881,40
06-10-2017	06-10-2017	0003	ADSE	-97,84✓		24.928,65
06-10-2017	06-10-2017	0003	ADSE	-97,84✓		25.026,49
06-10-2017	06-10-2017	0003	ADSE	-97,84✓		25.124,33
06-10-2017	06-10-2017	EXCI	TRF FREGUESIA CHARNEC	10.000,00✓		25.222,17
06-10-2017	04-10-2017	LCRT	BX VALOR 03 TRANSACCO	-4,45✓		15.222,17
05-10-2017	05-10-2017	LCRT	TRF FREGUESIA CHARNEC	10.000,00✓		15.226,62
05-10-2017	05-10-2017	LCRT	TRF GERAFLUXO SOLUCOE	250,00✓		5.226,62
05-10-2017	05-10-2017	LCRT	TRF SAKUS PUBLICIDADE	100,00✓		4.976,62
03-10-2017	03-10-2017	0247	DEPOSITO	1.832,88✓		4.876,62
02-10-2017	02-10-2017	0247	DEPOSITO	822,25✓		3.043,74
02-10-2017	02-10-2017	LCRT	DEB COMISSAO PACOTE	-20,00✓		2.221,49
02-10-2017	02-10-2017	LCRT	GRENKE RENTING S A	-196,20✓		2.241,49
02-10-2017	02-10-2017	LCRT	GRENKE RENTING S A	-1.467,40✓		2.437,69



M.H.

Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
02-10-2017	02-10-2017	LCRT	PROTOCOLO 6745975302	-1.000,00 ✓		3.905,09
02-10-2017	02-10-2017	LCRT	PROTOCOLO 6745975301	-1.000,00 ✓		4.905,09
02-10-2017	02-10-2017	LCRT	RENDA MULTIUSOS 6745919684	-516,80 ✓		5.905,09
02-10-2017	02-10-2017	LCRT	RENDA DO SAC 6745919683	-332,77 ✓		6.421,89
02-10-2017	30-09-2017	LCRT	BX VALOR 03 TRANSACCO	-45,70 ✓		6.754,66
02-10-2017	02-10-2017	LCRT	TRF PAULO M L CARVALH	100,00 ✓		6.800,36
02-10-2017	02-10-2017	LCRT	TRF VEIGA SEABRA S	350,00 ✓		6.700,36
01-10-2017	01-10-2017	BATC	JURDEV 0712004529130	-1,61 ✓		6.350,36

Caso necessite de obter alguma informação adicional, contacte o Serviço Caixadirecta Empresas pelo telefone 707 24 24 77 (das 8:00 às 22:00h / todos os dias do ano).

Caixadirecta Empresas

Na Caixa. Com certeza

JUNTA DAS FREGUESIAS DE



RELAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

Designação da entidade	FREGUESIA DE CHARNECA DE CAPARICA E SOBREDA
------------------------	---

Gerência	01/01/2017 a 26/10/2017
----------	-------------------------

Situação na Entidade a que Respeita a Conta				Cargos Acumulados Funções Publicas e/ou Privadas		
Nome	Cargo ou Função	Data do Provimento	Forma do Provimento	Cargo ou Função	Regime de Acumulação	Data do despacho autorização

Dirigente responsável pela área administrativa e/ou Financeira Assinatura _____
--

O Membro do executivo responsável pela área/plouro Financeiro Assinatura _____

JUNTA DAS FREGUESIAS DE



RELAÇÃO NOMINAL DE RESPONSÁVEIS

Designação da entidade	FREGUESIA DE CHARNECA DE CAPARICA E SOBREDA
-------------------------------	---

Gerência	01/01/2017 a 26/10/2017
-----------------	-------------------------

Nome	Situação na Entidade	Remuneração Líquida Auferida	Período de Responsabilidade	Morada
Ana Margarida Figueiredo Alves Luna de Carvalho	Presidente	20 970,00	01.01.2017 a 26.10.2017	Av. Rainha D. Leonor, nº5-5ºDtº-Almada
António Manuel Ramos Dias Faustino	Secretário	2 735,51	01.01.2017 a 10.10.2017	Rua Vítimas do Fascismo, nº9-Vale
António Manuel Ramos Dias Faustino	Presidente	1 121,70	11.10.2017 a 26.10.2017	Rua Vítimas do Fascismo, nº9-Vale Figueira-Sobreda
Daniel Bento de Oliveira	Tesoureiro	2 891,83	01.01.2017 a 26.10.2017	QtºQueixo, Lt.8, nº13-Charneca Caparica
Maria do Rosário de Sousa Carrança Quintas	Vogal	608,27	01.01.2017 a 26.10.2017	Rua StªCatarina,nº170-Charneca Caparica
Rui Jorge Fernandes dos Santos	Vogal	608,27	01.01.2017 a 26.10.2017	Rua Ramiro Correia,nº80-Vale Cavala-Charneca Capar
Ana Maria de Matos Sousa Vital Fonseca	Vogal	582,62	01.01.2017 a 26.10.2017	Rua Agostinho Neto,nº18-r/c Esqº-Sobreda
Ana Sofia Cardoso Maria	Vogal	608,27	01.01.2017 a 26.10.2017	Azinhaga da Carreta,nº4-Charneca Caparica
		0,00		

Dirigente responsável pela área administrativa e/ou Financeira Assinatura_____	O Membro do executivo responsável pela área/pelouro Financeiro Assinatura_____
---	---

JUNTA DAS FREGUESIAS DE



DOCUMENTOS ESPECIFICOS

JUNTA DAS FREGUESIAS DE



**CONTRATOS
DE
DELEGAÇÃO
DE
COMPETENCIAS**



Handwritten signature and initials.

ADITAMENTO AO ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Considerando o disposto nos artigos 133º, nº 1 e 131º do anexo à lei 75/2013, de 12 de setembro, que vinculam as autarquias aqui contraentes à celebração de um acordo de execução quando seja de concretizar a delegação de competências prevista no artigo 132º da citada lei;

Considerando que em Outubro de 2014 foram celebrados cinco Acordos de Execução com as quatro Uniãos de Freguesia e a Freguesia que integram o Concelho de Almada, previamente aprovados em sessão de Câmara Municipal de Almada, no dia 24 de Setembro de 2014, nos termos do disposto na alínea m) do nº 1 do artigo 33º, tendo obtido autorização pela Assembleia Municipal de Almada nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º, no dia 26 de Setembro de 2014;

Considerando a faculdade de as partes contraentes estipularem, na vigência do Acordo de Execução, aditamentos e adaptações que resultam da execução monitorizada e da avaliação do exercício das competências delegadas;

Considerando a vontade das partes manifestada em reuniões bilaterais e conjuntas, realizadas previamente e com a finalidade de ajustar os acordos de execução celebrados;

Considerando que o nº 1 do artigo 135º do anexo à lei 75/2013, de 12 de setembro, acomoda a adaptação do acordo de execução à realidade concreta de cada Freguesia / União de Freguesias;

Considerando que o Município de Almada mantém para o conjunto das competências delegadas o mesmo nível de despesa global, sem a agravar em razão exclusiva dessa delegação de competências acordada;

O Município de Almada, por iniciativa da Câmara Municipal de Almada, e as cinco autarquias de base de freguesia resolveram, consensualmente, concluir o procedimento para celebração do primeiro aditamento aos acordos de execução, para vigorarem no mandato 2013-2017.

O clausulado alterado por aditamento, quando aplicável, respeita o conteúdo e a integralidade da deliberação adotada pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal de Almada em Junho de 2014.

O presente primeiro aditamento ao Acordo de Execução é um dos cinco agora celebrados entre a Câmara Municipal de Almada e as Juntas de União de Freguesia e de Freguesia do Concelho de Almada.



[Handwritten signatures]

Nestes termos:

Entre o **Município de Almada**, pessoa coletiva pública nº 500051054, com sede no Largo Luís de Camões, em Almada, através do seu órgão executivo **Câmara Municipal de Almada**, no presente ato representado pelo seu Presidente da Câmara Joaquim Estevão Miguel Judas, no uso da competência que lhe está legalmente conferida pelas alíneas a), b) e c) do nº 1 e pela alínea f) do nº 2 do artigo 35º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, adiante designada por **primeira contraente**,

e a **União de Freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda**, pessoa coletiva pública nº 510836054, com sede na Rua de Marco Cabaço, 17, 2821-001 Charneca de Caparica, no Concelho de Almada, através do seu órgão executivo **Junta da União de Freguesias**, no presente ato representada pela sua Presidente Ana Margarida Figueiredo Alves Luna de Carvalho, no uso da competência que lhe está legalmente conferida pelas alíneas a), f) e g) do nº 1 do artigo 18º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, adiante designada por **segunda contraente**,

é de boa-fé e de livre vontade celebrado o aditamento ao acordo de execução de delegação de competências que as partes reciprocamente aceitam e se comprometem a cumprir e a fazer cumprir, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

1. Em face do disposto na cláusula 38º, sob a epígrafe «aditamentos e adaptação», do Acordo de Execução celebrado em 2014 e em vigor, as partes contraentes acordam em proceder aos aditamentos e adaptação que consta do presente clausulado e seus anexos.
2. O presente clausulado e seus anexos fazem parte integrante do Acordo de Execução celebrado que vigora desde 1 de Janeiro de 2015, constituindo no todo o mesmo Acordo de Execução.

Cláusula 2ª

Formalidades legais prévias

1. O presente clausulado foi aprovado em sessão da Câmara Municipal de Almada no dia 15 de junho de 2016, nos termos do disposto na alínea m) do nº 1 do artigo 33º, tendo obtido autorização para celebração pela Assembleia Municipal de Almada nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º, no dia 5 de julho de 2016.
2. Com vista à sua celebração, o presente clausulado foi ainda aprovado pelo órgão executivo da União de Freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 16º no dia 02.08.2016 e submetido a autorização pela Assembleia de União de Freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 9º que a concedeu no dia 07.10.2016.



Handwritten signature and initials.

Cláusula 3^a Aditamentos ao Acordo de Execução

As cláusulas 11^a e 20^a do Acordo de Execução celebrado pela União de Freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 11^a Espaços verdes de enquadramento

1. Fica delegada na Junta da União de Freguesias contraente a competência para **gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes de enquadramento** na área do seu território.
2. Os espaços verdes de enquadramento correspondem aos espaços envolventes a estruturas e edifícios urbanos, espaços verdes ligados à circulação rodoviária – faixas, placas separadoras de trânsito, rotundas com revestimento vegetal – taludes e canteiros com revestimento vegetal, tendo como coberto apenas relva, arbustos e por vezes árvores.
3. Consideram-se espaços verdes de enquadramento implantados na área do território da segunda contraente os espaços públicos identificados com as áreas que constam no **anexo I** ao presente acordo de execução.
4. O anexo a que alude o número anterior pode sofrer atualizações em razão quer da reclassificação quer da extinção ou criação de novos espaços verdes de enquadramento.
5. As tarefas compreendidas no exercício da presente competência são as que constam no **anexo II**.
6. As tarefas e atividades concretizadoras da competência designada no número um são todas as descritas no caderno de encargos que a Câmara Municipal de Almada incluiu em procedimento de contratação pública e que vigoram em contrato adjudicado de prestação de serviços, constituindo o padrão para futuros procedimentos de contratação ou para a execução da competência por administração direta.
7. No âmbito do exercício da presente competência o Município de Almada, através dos serviços da Câmara, assegura:
 - a) O fornecimento de matéria verde e equipamento de rega mediante requisição acompanhada;
 - b) O fornecimento de água exclusivamente para rega dos espaços verdes de enquadramento, através de consumo autorizado, ou com equipamento de contagem de consumos, que a Câmara Municipal paga aos SMAS de Almada nos termos em uso na autarquia;
 - c) Apoio técnico de serviços especializados da Câmara Municipal para aplicação de fertilizantes, fitossanitários e sementes, abate e substituição de árvores e substituição de coberto vegetal;
 - d) O apoio técnico de serviços especializados da Câmara Municipal para a revisão ou estabelecimento de planos de gestão e manutenção dos espaços verdes de enquadramento;
 - e) Apoio técnico de serviços especializados da Câmara Municipal na monitorização de contrato de prestação de serviços em que a segunda contraente é ou possa ser parte;



- f) Apoio técnico de serviços especializados da Câmara Municipal na realização de procedimento contratual público, negociação e elaboração do contrato com o adjudicatário, com assunção de responsabilidades no apoio à monitorização técnica desse contrato.
8. Todas as operações de alteração, requalificação e criação de novos espaços verdes de enquadramento carecem do assentimento prévio e acompanhamento técnico da Câmara Municipal de Almada.»

Cláusula 20^a

Espaços verdes de enquadramento

1. O valor base a transferir pelo Município de Almada no âmbito do exercício da presente competência é de € 1,05 euros por metro quadrado, ajustado por uma ponderação, destinada a compensar a dispersão de espaços verdes de enquadramento face à média concelhia, que resulta da aplicação da seguinte fórmula de cálculo:

$$Vt = EVE \times 1,05\text{€} \left(\left(\frac{AmC}{AmUF} - 1 \right) \times 50\% \right) + 1$$

Legenda:

Vt = Valor a transferir

EVE = Área dos espaços verdes de enquadramento

AmC = Área média por espaço no Concelho

AmUF = Área média por espaço na União de Freguesia / Freguesia

2. Os montantes anuais a transferir por União de Freguesia / Freguesia com aplicação da fórmula de compensação são os que constam no anexo VIII.»

Cláusula 4^a

Adaptação por aditamento de anexos ao Acordo de Execução

1. O anexo I e o anexo II, relativos ao exercício da competência para **gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes de enquadramento** na área do seu território, a que se refere a cláusula 11^a integram o presente aditamento.
2. As tarefas compreendidas no exercício da competência da **recolha regular de monos domésticos e aparas de jardim** deixados na via pública ou cuja recolha é solicitada pelos municípios, a que se refere o nº 2 da cláusula 12^a, são as que constam no anexo III.
3. Os meios financeiros a transferir pelo Município de Almada para o desempenho das competências aí referenciadas são os que constam dos seguintes anexos adaptados: anexo VIII (espaços verdes de enquadramento), anexo IX (limpeza urbana e recolha de monos), anexo XI (mobiliário urbano), anexo XII (mercados), anexo XIII (reparações em escolas).



4. O Município de Almada procede, em tempo, à regularização por atualização das transferências duodecimais para a União de Freguesia, nos termos dos valores que constam dos anexos referidos no número anterior.

Cláusula 5ª

Entrada em vigor e efeitos jurídicos

1. O presente aditamento ao acordo de execução entra em vigor no dia da celebração com outorga de assinatura, independentemente de publicação, sem prejuízo do número três.
2. Sem prejuízo da entrada em vigor, o presente aditamento e seus anexos têm efeitos jurídicos reportados a 1 de Janeiro de 2016, salvo quando do articulado resulte estipulação diversa.
3. A delegação da competência para **gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes de enquadramento** na área do seu território, prevista na cláusula 11ª e a nova redação da cláusula 20ª (sobre meios financeiros), entram em vigor em 1 de Outubro de 2016 e tem impacto nos meios financeiros a transferir expressos no anexo aplicável ao exercício de 2017.

Cláusula 6ª

Divulgação

O presente aditamento ao acordo de execução é público e sujeito a divulgação pelo menos no *site* da internet mantido pelas partes contraentes.

Assinado em Almada, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almada

Joaquim Estêvão Miguel Judas

A Presidente da Junta da União de Freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda

Ana Margarida Figueiredo Alves Luna de Carvalho



MX.

ANEXO I

Espaços Verdes de Enquadramento

CÓD. E_V_E	Designação	Área material vegetal (m2)
2	Santa Teresa 1	9000
3	Rua da Bela Vista	4455
9	Mercado da Sobreda	1085
11	Rua da Matinha	1080
12	Rua Luzia Martins - Qta S. Gabriel	1900
14	Quinta Santa Maria	420
195	Praceta Baltazar Teles - Talude	105
196	Rua de Monserrate	2060
197	Rua Luisa Durão - Canteiro	240
201	Largo do Pinheiro	125
202	Rua Marco Cabaço	180
205	Rotunda Marisol	200
335	Rua Vitor Peon	50
337	Rotunda do nó do Alto do Índio	1250
339	Rua General Humberto Delgado	1100
546	Rua Manuel Parada / Av. da República	560
548	Rua Alto do Índio / talude	2800
558	Praceta Américo Amarelhe / talude	1300
559	Rua Américo Amarelhe	330
560	Rua Almerinda Correia	400
561	Praceta José Pacheco	450
562	Praceta General Humberto Delgado	315
567	Praceta Petronio Amor de Barros	95
568	Praceta Leitão de Barros	400



Handwritten signature and initials.

578	Rua Duarte Leite	270
579	Rotunda do Alto do Índio	615
583	Praceta Quinta Nova	1100
595	Avenida Vale Bem	180
596	Rua Luís de Freitas Branco/Rua Joly Braga Santos	600
597	Rua Francisco Relógio / traseira	370
598	Rua Francisco Relógio	120
599	Rua Helena Félix / rotunda	80
601	Rua Pedro Costa (EN 377)	1000
602	Rua Hugo Casaes	600
603	Rua Frederico de Freitas	770
685	Jardim dos Aromas	2400
817	Travessa Fernanda Alves	600
948	Quinta da Várzea	13850
1044	Rua Agatão Lança	735
1055	Rua Agostinho Neto	700
1060	Rua Américo Amarelhe	350
1063	Rua Leitão de Barros	2700
1074	Praceta Tomás de Alcaide	345
1097	Avenida Elias Garcia - junto GALP	490
1099	Rua Quinta de São Marcos	460
1107	Rua Vale da Rosa	850
1400	EN10-Vale Figueira	65
1442	Rua a Ver o Mar	950
1613	Rua Rui Furtado	300
1626	Quinta da Brieira	360
1628	Rua Ema Reis	5500
1634	Rua Leopoldo Almeida	120
1643	Rua Luís de Camões	260



Handwritten signature and initials.

1656	Praceta Fernando Namora	400
1657	Estrada da Bela Vista	540
1658	Estrada da Bela Vista	1200
1661	R. QUINTA DOS BELISCOS	1050
1662	Rua Luísa Neto Jorge	105
1673	Rua Gama Barros/ Rua Reinaldo dos Santos	485
1677	Rua Duarte Leite / José Rodrigues Miguéis	710
1680	Rua Helena Félix / Campo Futebol / talude	3750
1684	Rua Vale da Rosa	750
1705	Rua Mateus Fernandes	125
1742	Rua Quinta de Cima / Travessa da Fé	160
1797	Rua Herminio do Nascimento	900
1798	Rua Casal de S.to António da Morgadinha	400
1799	Estrada da Bela Vista / rotunda	200
1800	Rua Quinta Conde de Mascarenhas	300
1801	Alameda Amália Rodrigues / rotunda	180
1804	Rua Luís Freitas Branco	100
1812	Rua Jaime Cortesão	1125
1817	Triângulos Nó Alto do Índio	1800
1833	Rua Joly Braga Santos	160
1837	Rua Joao de Freitas Branco	160
1838	Azinhaga Carreta	240
1897	Vale Grou	5000
1992	Alameda Amália Rodrigues / rotundas e separador	1180
2005	Rua do Cirio - Quinta da Barriga	1360
2007	Rua Herminio do Nascimento - talude	1250
2008	Rua Artur Bual - talude	700
2024	Rua Lucinda do Carmo	1700
2025	Rua Francisco Taborda	1600



Handwritten signature

Handwritten initials "MX."

2117	Rua da Bela Vista - escadas	40
2236	Terreiro Alfredo Marceneiro	475
2237	Avenida Fernando Namora	750
2238	Praça Aquilino Ribeiro	535
2248	Rua Justino Montalvão	90
2253	Praceta Ventura Porfírio	450
2557	Rua Tomás Alcaide	1180
2558	Rua Agatão Lança	200
2642	Piscinas Charneca	2700
2676	Rotunda Marisol	100
2677	Praceta Manuel Fevereiro	240
3438	Quinta de Santa Teresa 2	4200
3441	Quinta Santa Teresa 2 SEQUEIRO	7400
3455	Quinta de Santa Teresa 2 NORTE	3730
3456	Quinta de Santa Teresa 2 SUL	4040
3462	Quinta de Santa Teresa 2 PRADO	730
3479	Rua Pedro Lemos - Quinta do Bom Retiro	450
3737	Quinta da Genovesa	3500
Total	Charneca de Caparica e Sobreda	125080



ANEXO II

Gerir e assegurar a manutenção de Espaços Verdes de Enquadramento

1. Compete à União/Junta de Freguesia em geral

1.1. Execução dos trabalhos

1.1.1. A União/Junta de Freguesia deverá dispor do material adequado á sinalização viária da área de trabalhos de acordo com o previsto no código da estrada, DL n.º 2/98, de 3 de janeiro e do Decreto Regulamentar n.º 22A/98, de 1 de Outubro.

1.1.2. Limpeza das áreas plantadas e espaços intermédios, resíduos:

- a. A limpeza destas áreas compreende a recolha de resíduos que nelas se acumulem, plásticos, papeis, ramos secos, flores velhas, folhas, etc. Estes deverão ser acondicionados em sacos de plástico, devendo ser conduzidos para o aterro da AMARSUL, ou outro local adequado devidamente certificado para o efeito, num período de 24 horas.
- b. A remoção dos resíduos das papeleiras existentes nos espaços verdes e respetivo acondicionamento em sacos de plástico para posterior transporte de acordo com a alínea anterior.
- c. A remoção dos resíduos deverá ser sempre efetuada em véspera de feriado ou de fim-de-semana.
- d. No que se refere aos passeios e pavimentos que circundam os espaços verdes, estes devem apresentar-se desprovidos de ervas daninhas, devendo-se proceder à aplicação de herbicida sempre que se mostre necessário e de acordo com as normas de segurança aplicáveis para este tipo de trabalhos. Entende-se como zonas confinantes com os espaços verdes a serem limpas de infestantes todos os caminhos pedonais, passeios que se localizam até 3 metros do limite da zona a ser tratada.

1.1.3. Todas as caixas de válvulas de seccionamento deverão encontrar-se fechadas, limpas, e isentas de qualquer tipo de lixo ou terra, devendo ser colocada brita no fundo da caixa.

Condições técnicas

2. Mondas de ervas infestantes

2.1. As mondas de ervas infestantes deverão processar-se nos relvados e áreas plantadas com arbustos e herbáceas, sempre que se justifique, de forma a não haver presença de invasores não resultem prejuízos para as plantas instaladas, nem que haja um aspeto de deficiente manutenção aos espaços verdes.



- 2.2. Não será permitida a existências de infestantes numa percentagem superior a 5% nos espaços.
- 2.3. É admissível a utilização de herbicidas, tanto nestas zonas como nos seus espaços intermédios, desde que devidamente homologados e da classe toxicológica mais baixa.
- 2.4. As manchas infestantes de trevo branco, ou outras, com uma área superior a 0,20 m², deverão ser removidas. Estas deverão ser mondadas e as peladas resultantes deverão ser ressemeadas no prazo máximo de oito dias, após a remoção.
- 2.5. Se se verificarem manchas nos relvados resultantes de doenças, sobretudo no final da primavera e no verão, essas ocorrências deverão ser transmitidas de imediato aos serviços competentes da Freguesia/União de Freguesia, que definirão as medidas a adotar para a correção da situação, e que serão implementadas pela União/Junta de Freguesia.
- 2.6. As zonas em que decorra esta operação deverão ser devidamente isoladas com fita de sinalização e ostentar uma tabuleta informativa sobre o produto utilizado.
- 2.7. Esta aplicação não deverá ser executada sem aprovação prévia dos serviços competentes da Freguesia/União de Freguesia.

3. Tratamentos fitossanitários

- 3.1. Não poderão ser efetuados quaisquer tratamentos fitossanitários sem conhecimento dos serviços competentes da Freguesia/União de Freguesia.
- 3.2. Logo que sejam detetadas pragas e doenças na vegetação, a União/Junta de Freguesia dará conhecimento do problema, e do tratamento proposto para o solucionar, que será sujeito à avaliação e aprovação dos serviços competentes da Freguesia/União de Freguesia.

4. Retanchas

- 4.1. Sempre que uma planta morra, quer se trate do estrato arbóreo, arbustivo ou herbáceo, deve ser imediatamente substituída por um novo exemplar de modo a que não exista qualquer tipo de lacuna nas zonas ajardinadas.
- 4.2. As plantas mortas deverão ser substituídas por outras da mesma espécie por forma a manter a intenção do projeto. Qualquer alteração só poderá ser efetuada de acordo com aprovação dos serviços competentes da Freguesia/União de Freguesia. No caso de árvores, deverá proceder-se ao arranque da planta morta, e do respetivo sistema radicular. Para a plantação da nova árvore abrir-se-á uma cova com 1 metro cubico (m³).



M.H.

- 4.3. Podem os serviços competentes da Freguesia/União de Freguesia determinar a necessidade de levantar manchas inteiras de herbáceas e proceder de novo à sua instalação, antecedida de todas as operações e granjeios culturais. Este procedimento será eventualmente e somente em função do estado vegetativo das manchas de herbáceas.

5. Fertilizações

- 5.1. Para espaços grandes, poderão os serviços competentes da Freguesia/União de Freguesia apresentar as respetivas análises de terra e, a partir destas, propor determinado tipo de fertilização. Na ausência de dados sobre a fertilidade da terra seguir-se-á a seguinte fertilização geral:

5.2. Relvados e prados

Todos os anos serão efetuadas duas adubações com adubo composto, à razão de 35 g/m², uma no início da primavera (março) e outra no início do outono (outubro).

5.3. Herbáceas e arbustos

Serão efetuadas duas adubações de cobertura com adubo composto, doseando 100 g/m², a ter lugar no início da primavera e outono. Após a monda e sacha do terreno, far-se-á a incorporação do adubo no terreno por cava/sacha, à qual se seguirá uma pequena rega.

Sempre que necessário e os serviços competentes da Freguesia/União de Freguesia o indicar, far-se-á uma adubação orgânica em fevereiro/março com composto orgânico à razão de 1 kg/m², que será incorporado no terreno.

5.4. Árvores

Serão efetuadas duas fertilizações anuais: uma orgânica, com composto orgânico em fevereiro, à razão de 1 Kg/caldeira e outra química, em março/abril com adubo composto à razão de 500 g/caldeira.

6. Rega

A fim de cobrir as deficiências hídricas do solo, as regas deverão ser efetuadas de um modo racional, de acordo com a vegetação existente, características do solo, localização, etc.

De acordo com as condições existentes em cada local:

Rega manual – nos espaços onde não se encontre instalado sistema de rega por aspersão, a rega deverá ser feita manualmente através de mangueira com espalhador.

Rega semiautomática – utilizando aspersores e pulverizadores fixos e escamoteáveis e aspersores móveis.

Rega automática – a programação deve ser ajustada às condições climáticas existentes qualquer que seja a época do ano, obrigando ao fecho dos sistemas de rega quando ocorram períodos de chuva superiores a 24 horas, e no prazo de 24 horas.

7. Corte de relva

- 7.1. O corte de relva deverá ser feito mecanicamente, podendo utilizar-se máquinas de lâminas helicoidais ou rotativas, de acordo com a dimensão e características do próprio relvado.



7.2. A frequência de corte, dependendo em termos reais das condições climatéricas, frequência de rega e da própria fertilização, deverá ser a mais ajustada de maneira que os relvados apresentem uma altura homogénea entre os 3 e os 5 cm, não devendo em caso algum que exceda os 7 cm.

7.3. Não deverão existir peladas numa percentagem superior a 5%/m². Todas as peladas existentes no relvado deverão ser semeadas de imediato, após indicação dos serviços competentes da Freguesia/União de Freguesia, mesmo as resultantes de obras de reparação de sistemas de rega ou do próprio pisoteio.

8. Podas

8.1. Em caso algum será permitido o corte da guia terminal das árvores. O arvoredado deverá manter-se com as suas formas naturais.

8.2. Anualmente, sob indicação dos serviços competentes da Freguesia/União de Freguesia e em tempo oportuno, serão suprimidos os ramos que ameacem desequilibrar o normal desenvolvimento da planta, de modo a manter-se a sua silhueta natural.

8.3. Excetuando a operação anteriormente descrita, será interdito qualquer corte no arvoredado a não ser em ramos secos e restos de ramos secos ou anteriormente quebrados.

8.4. Relativamente a arbusto, que não constituam sebe aparada, deverá ser executada a limpeza de ramos secos e/ou doentes, e de ramos com crescimento desproporcional, com o fim de conduzir o exemplar segundo a sua forma natural. Os arbustos de flor, deverão ser podados de acordo com a sua natureza e características, no sentido de produzirem floração mais intensa e vistosa.

8.5. O corte das sebes deverá respeitar o traçado inicial. As superfícies da sebe nas faces verticais, deverão ter um sotamento de cerca de 5 graus.

9. Normas gerais

9.1. Não é permitida, na área de intervenção, a queimadas de lixos, ramos e folhas e outros detritos. Estes deverão ser transportados para o aterro da ARMASUL, ou outro local adequado devidamente certificado para o efeito.

9.2. A área de intervenção não pode ser utilizada como zona de viveiro ou de propagação de plantas. Todas as plantas consideradas excedentárias deverão ser entregues nos viveiros municipais.

9.3. Não é permitida a colocação de sinais ou de propaganda nas zonas verdes.



10. Natureza e qualidade dos materiais

- 10.1. Terra viva: A terra a utilizar em reparações de zonas verde, retanchas e ressementeiras, deve ser proveniente de camada superficial de terrenos de mata ou da camada arável de terrenos agrícolas. Deve apresentar textura franca e será isenta de pedras, torrões, raízes e de qualquer outro material proveniente da incorporação de lixos.
- 10.2. Sementes: As sementes pertencerão às espécies indicadas no respetivo plano de sementeira e terão obrigatoriamente um grau de pureza e poder germinativo elevado. Sempre que necessário a Freguesia/União de Freguesia poderá proceder aos respetivos ensaios.

11. Características dos materiais e produtos

Prescrições comuns a todos os materiais:

- Sendo nacionais, obdecerão às normas portuguesas, documentos de homologação de laboratórios oficiais, regulamentos em vigor e especificações deste Anexo.
- Sendo estrangeiros, às normas e regulamentos no país de origem, caso não hajam normas nacionais aplicáveis.



ANEXO III

Limpeza das vias e espaços públicos

1. Compete à União/Junta de Freguesia em geral

1.1 A recolha de monos domésticos e aparas de jardim particulares colocados na via pública.

1.2 Promover, quando possível, a recolha de resíduos de construção e de demolição (RCD ou "entulho") provenientes de obras particulares através do uso de "big-bag", em respeito pelo disposto no Regulamento Municipal de Resíduos Urbanos, Higiene, Limpeza e Imagem Urbana e taxas municipais aplicáveis.



Handwritten signature and initials.

ANEXO VIII

Espaços Verdes de Enquadramento meios financeiros a transferir

União de Freguesias / Freguesia	Espaços Verdes de Enquadramento
Almada, Cova da Piedade, Cacilhas, Pragal	Não aplicável
Caparica, Trafaria	96 574,97 €
Charneca de Caparica, Sobreda	43 963,31 €
Costa de Caparica	42 616,23 €
Laranjeiro, Feijó	Não aplicável
TOTAL	183 154,50 €



Handwritten signature and initials.

ANEXO IX

Limpeza, varredura e lavagem de vias públicas Meios financeiros a transferir

União de Freguesias / Freguesia	Limpeza Pública
Almada, Cova da Piedade, Cacilhas, Pragal	187 014,47 €
Caparica, Trafaria	120 112,11 €
Charneca de Caparica, Sobreda	188 293,22 €
Costa de Caparica	60 480,00 €
Laranjeiro, Feijó	66 024,19 €
TOTAL	621 923,99 €



H. M. H.

ANEXO XI

Mobiliário urbano Meios financeiros a transferir

União de Freguesias / Freguesia	Mobiliário urbano
Almada, Cova da Piedade, Cacilhas, Pragal	20.956,00 €
Caparica, Trafaria	9.731,27 €
Charneca de Caparica, Sobreda	21.013,00 €
Costa de Caparica	1.231,50 €
Laranjeiro, Feijó	9.145,00 €
TOTAL	62 076,77 €



M.R.

ANEXO XII

Mercados

Meios financeiros a transferir

União de Freguesias / Freguesia	Mercados
Almada, Cova da Piedade, Cacilhas, Pragal	Não aplicável
Caparica, Trafaria	35 748,05 €
Charneca de Caparica, Sobreda	49 712,98 €
Costa de Caparica	57 462,80 €
Laranjeiro, Feijó	Não aplicável
TOTAL	183 154,50 €



Handwritten signature

Handwritten signature

ANEXO XIII

Escolas e logradouros Meios financeiros a transferir

União de Freguesias / Freguesia	Pequenas reparações em escolas e logradouros
Almada, Cova da Piedade, Cacilhas, Pragal	46 480,08 €
Caparica, Trafaria	66 792,72 €
Charneca de Caparica, Sobreda	42 616,37 €
Costa de Caparica	23 198,27 €
Laranjeiro, Feijó	68 197,51 €
TOTAL	247 284,95 €

JUNTA DAS FREGUESIAS DE



MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS

Mapa Síntese dos Bens Inventariados

Referente ao ano 2017

Data: 23/11/2017

Código		Descrição	Património Inicial		Acréscimos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais				Património Final		Variação Patrimonial		
Classe	Tipo Bem		Bruto	Líquido	Aquisições	Reavaliações ou outras Alterações	Grandes Reparações ou Beneficiários	Total	Abates	Desvalorizações	Do exercício	Amortizações Acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
101	01	02 Computadores	14 961,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14 961,73	0,00	14 961,73	0,00	0,00	0,00
101	01	03 Equipamento de rede	4 603,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 603,86	0,00	4 603,86	0,00	0,00	0,00
101	01	04 Equipamento de Switching	397,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397,27	0,00	397,27	0,00	0,00	0,00
101	01	05 Gravadores de CD-ROM	193,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193,55	0,00	193,55	0,00	0,00	0,00
101	01	07 Impressoras	681,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681,60	0,00	681,60	0,00	0,00	0,00
101	01	13 Monitores	2 797,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 797,26	0,00	2 797,26	0,00	0,00	0,00
101	01	21 Teclados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	01	27 Unidades de disco	270,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,98	0,00	270,98	0,00	0,00	0,00
101	01	99 Outro equipamento informático	4 176,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 176,43	0,00	4 176,43	0,00	0,00	0,00
101	02	02 Sistemas operativos	3 252,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 252,44	0,00	3 252,44	0,00	0,00	0,00
101	02	03 Software de aplicação	1 907,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 907,08	0,00	1 907,08	0,00	0,00	0,00
101	02	04 Software de base	1 167,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 167,78	0,00	1 167,78	0,00	0,00	0,00
101	02	99 Outros softwares	2 236,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 236,85	0,00	2 236,85	0,00	0,00	0,00
102	01	01 Central telefónica (PPCA)	4 521,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 521,36	0,00	4 521,36	0,00	0,00	0,00
102	01	13 Telefones	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	01	14 Telemóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	01	99 Outro material, aparelhos, utensílios e instalações de uso específico	1 050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 050,00	0,00	1 050,00	0,00	0,00	0,00
103	01	01 Armários	6 795,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 795,27	0,00	6 795,27	0,00	0,00	0,00
103	01	02 Bancos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	01	03 Biombos	189,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,55	0,00	189,55	0,00	0,00	0,00
103	01	04 Blocos de gavetas	1 653,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 653,89	0,00	1 653,89	0,00	0,00	0,00
103	01	05 Cadeiras	8 830,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 830,44	0,00	8 830,44	0,00	0,00	0,00
103	01	06 Cofres	974,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	974,14	0,00	974,14	0,00	0,00	0,00
103	01	07 Divisórias amovíveis	6 711,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 711,32	0,00	6 711,32	0,00	0,00	0,00
103	01	08 Estantes	3 244,90	295,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,40	3 048,10	98,40	3 244,90	196,80	0,00	-98,40
103	01	09 Ficheiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	01	10 Mesas	2 924,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 924,36	0,00	2 924,36	0,00	0,00	0,00
103	01	11 Placards	1 126,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 126,01	0,00	1 126,01	0,00	0,00	0,00
103	01	12 Secretárias	5 402,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 402,07	0,00	5 402,07	0,00	0,00	0,00
		Total Geral ou a transportar	80 070,14	295,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,40	79 873,34	98,40	80 070,14	196,80	0,00	-98,40

Mapa Síntese dos Bens Inventariados

Referente ao ano 2017

Data: 23/11/2017

Código		Descrição	Património Inicial		Acréscimos Patrimoniais			Diminuições Patrimoniais				Património Final		Variação Patrimonial	
Classe	Tipo Bem		Bruto	Líquido	Aquisições	Reavaliações ou outras Alterações	Grandes Reparações ou Beneficiárias	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações Do exercício	Acumuladas	Total	Bruto	Líquido
103	01	13 Sofás	1 366,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 366,47	0,00	1 366,47	0,00
103	01	99 Outro mobiliário	2 545,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 545,68	0,00	2 545,68	0,00
103	02	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	02	01 Agradadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	02	04 De calcular	288,78	134,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,96	198,90	44,96	288,78	-44,96
103	02	06 De escrever	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	02	08 Furadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	02	10 Selos brancos e sineias	233,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233,44	0,00	233,44	0,00
103	02	11 Outras máquinas e aparelhos	183,27	109,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,65	109,95	36,65	183,27	-36,65
103	02	99 Outro equipamento e material de escritório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	03	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	03	01 Fotocopiadoras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	03	03 Guilhotinas	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00	80,00	0,00
103	03	99 Outro equipamento de reprografia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	05	19 Máquinas fotográficas	1 707,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 707,71	0,00	1 707,71	0,00
104	05	99 Outro equipamento e material de uso específico	605,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	605,94	0,00	605,94	0,00
104	08	06 Relógio	405,90	289,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,99	173,97	57,99	405,90	-57,99
104	09	01 Balança	651,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	651,04	0,00	651,04	0,00
105	08	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	01	20 Tabuleiros	100,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,83	0,00	100,83	0,00
105	01	99 Outro equipamento específico	188 094,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188 094,29	0,00	188 094,29	0,00
105	03	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	03	01 Amplificador	561,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	561,95	0,00	561,95	0,00
105	03	03 Colunas para reprodução de som	573,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573,15	0,00	573,15	0,00
105	03	10 GRAVADORES DVD	99,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,00	0,00	99,00	0,00
105	03	12 Mesa de mistura	239,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239,37	0,00	239,37	0,00
105	03	99 Outros	20 092,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20 092,17	0,00	20 092,17	0,00
105	05	06 Livros	177,01	177,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177,01	0,00
105	06	09 Esculturas	424,04	424,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424,04	0,00
		Total Geral ou a transportar	298 500,18	1 430,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238,00	297 307,20	238,00	298 500,18	-238,00

Mapa Síntese dos Bens Inventariados Referente ao ano 2017

Data: 23/11/2017

Código		Descrição	Património Inicial		Acréscimos Patrimoniais			Diminuições Patrimoniais				Património Final		Variação Patrimonial			
Classe	Tipo Bem		Bruto	Líquido	Aquisições	Reavaliações ou outras Alterações	Grandes Reparações ou Beneficências	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações Do exercício	Acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
106	06	25 Quadros	10 025,00	10 025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 025,00	10 025,00	0,00	0,00
107	01	0 Armários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	01	02 Armários	3 293,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 293,13	0,00	3 293,13	0,00	0,00	0,00
107	01	06 Bengaleiro	69,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,97	0,00	69,97	0,00	0,00	0,00
107	01	07 Cadeiras	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00
107	01	09 Cofres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	01	13 Escadas/Escadotes	55,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,87	0,00	55,87	0,00	0,00	0,00
107	01	16 Estantes	1 353,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 353,05	0,00	1 353,05	0,00	0,00	0,00
107	01	20 Mesas	1 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 700,00	0,00	1 700,00	0,00	0,00	0,00
107	01	22 Prateleiras	1 254,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 254,73	0,00	1 254,73	0,00	0,00	0,00
107	01	26 Vitrina	8 251,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 251,81	0,00	8 251,81	0,00	0,00	0,00
107	01	99 Outro mobiliário e equipamento	5 815,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 815,26	0,00	5 815,26	0,00	0,00	0,00
107	02	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	02	01 Alcatifas	426,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	426,27	0,00	426,27	0,00	0,00	0,00
107	02	03 candelabros	117,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117,15	0,00	117,15	0,00	0,00	0,00
107	02	11 Jarrões	11,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,72	0,00	11,72	0,00	0,00	0,00
107	02	15 Quadros e molduras	679,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	679,37	0,00	679,37	0,00	0,00	0,00
107	02	16 Reposteiros,Toldos,Estor es,Cortinas e Cortinados	1 768,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 768,29	0,00	1 768,29	0,00	0,00	0,00
107	02	20 Vasos	85,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85,50	0,00	85,50	0,00	0,00	0,00
107	02	99 Outros artigos e utensílios	5 038,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 038,88	0,00	5 038,88	0,00	0,00	0,00
107	03	06 Projectores e iluminadores	1 989,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 989,00	0,00	1 989,00	0,00	0,00	0,00
107	03	99 Outro equipamento e dispositivo de iluminação	6 333,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 333,45	0,00	6 333,45	0,00	0,00	0,00
107	04	01 Aparelhos de ar condicionado	20 189,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20 189,30	0,00	20 189,30	0,00	0,00	0,00
107	04	11 SECADORES	538,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	538,44	0,00	538,44	0,00	0,00	0,00
107	05	02 Aquecedores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	05	08 ESQUENTADORES	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00	0,00	420,00	0,00	0,00	0,00
107	06	02 Equipamento frigorífico e de refrigeração	1 619,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 619,40	0,00	1 619,40	0,00	0,00	0,00
107	06	04 Máquinas e aparelhos de cozinha	2 323,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 323,65	0,00	2 323,65	0,00	0,00	0,00
107	06	05 Mobiliário de cozinha	1 850,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 850,01	0,00	1 850,01	0,00	0,00	0,00
		Total Geral ou a transportar	373 859,43	11 455,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238,00	362 641,45	238,00	373 859,43	11 217,98	0,00	-238,00

Mapa Síntese dos Bens Inventariados

Referente ao ano 2017

Data: 23/11/2017

Classe	Código	Descrição	Património Inicial			Acréscimos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais				Património Final		Variação Patrimonial	
			Bruto	Líquido	Aquisições	Reavaliações ou outras Alterações	Grandes Reparações ou Beneficiários	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações Do exercício	Acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
107	06	Outro material, aparelhos e utensílios de uso específico	723,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	723,66	0,00	723,66	0,00	0,00	0,00
107	08	Aspiradores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	08	Outros aparelhos e utensílios de uso específico	315,00	72,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,98	287,84	44,98	315,00	27,16	0,00	-44,98
107	09	Outro material de uso específico	385,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385,23	0,00	385,23	0,00	0,00	0,00
108	01	Outro material e equipamento de transporte	10 318,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 318,78	0,00	10 318,78	0,00	0,00	0,00
109	02	Electroscopios de insectos	881,24	138,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,32	811,93	69,32	881,24	69,31	0,00	-69,32
109	03	Cortadores	4 461,53	283,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283,48	4 461,53	283,48	4 461,53	0,00	0,00	-283,48
109	03	Outros	604,00	377,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,50	302,00	75,50	604,00	302,00	0,00	-75,50
110	01	Outro equipamento de uso específico	6 295,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 295,62	0,00	6 295,62	0,00	0,00	0,00
110	04	ANDAIMES	495,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,10	0,00	495,10	0,00	0,00	0,00
110	04	Equipamento escavação e terraplanagem	67 586,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67 586,12	0,00	67 586,12	0,00	0,00	0,00
110	04	Ferramentas e utensílios individuais	32,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,52	0,00	32,52	0,00	0,00	0,00
110	04	Outros equipamento e materiais utilizados em construção civil	963,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	963,85	0,00	963,85	0,00	0,00	0,00
110	15	Barbequim	66,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,09	0,00	66,09	0,00	0,00	0,00
110	15	Rebarbadoras	12,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,99	0,00	12,99	0,00	0,00	0,00
110	15	Outras máquinas e instrumentos de uso específico	686,80	96,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,23	638,54	48,23	686,80	48,26	0,00	-48,23
110	16	Equipamento de soldadura	109,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109,66	0,00	109,66	0,00	0,00	0,00
110	16	máquinas e marteis de forjar	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315,00	0,00	315,00	0,00	0,00	0,00
110	18	Máquina para limpeza de instalações	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00
110	20	Carros de mão	33,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,42	0,00	33,42	0,00	0,00	0,00
110	20	Gruas e paus de carga	20 694,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20 694,23	0,00	20 694,23	0,00	0,00	0,00
110	23	Instalações frigoríficas e de refrigeração industriais	32 797,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32 797,96	0,00	32 797,96	0,00	0,00	0,00
110	25	COMPRESSORES	184,25	92,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,06	138,18	46,06	184,25	46,07	0,00	-46,06
111	01		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total Geral ou a transportar	522 823,48	12 516,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	805,57	511 112,70	805,57	522 823,48	11 710,78	0,00	-805,57

Mapa Síntese dos Bens Inventariados

Referente ao ano 2017

Data: 23/11/2017

Código		Descrição	Património Inicial		Acréscimos Patrimoniais			Diminuições Patrimoniais				Património Final		Variação Patrimonial			
Classe	Tipo Bem		Bruto	Líquido	Aquisições	Reavaliações ou outras Alterações	Grandes Reparações ou Beneficências	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações Do exercício	Acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
111	01	Cavaleiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	01	Pranchetas	23,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,79	0,00	23,79	0,00	0,00	0,00
111	02	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	02	Ferramentas e utensílios	84,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,80	0,00	84,80	0,00	0,00	0,00
111	02	Outros aparelhos e utensílios oficiais	69,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,48	0,00	69,48	0,00	0,00	0,00
112	01	Extintores	826,40	61,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,50	826,40	61,50	826,40	0,00	0,00	-61,50
112	02	outro equipamento de utilização específica	1 203,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 203,95	0,00	1 203,95	0,00	0,00	0,00
112	03	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	03	Dispositivos de sinalização	2 459,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 459,92	0,00	2 459,92	0,00	0,00	0,00
112	03	Outro equipamento de uso específico	10 301,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 301,37	0,00	10 301,37	0,00	0,00	0,00
118	04	Hastes, mastros e lanças	580,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580,86	0,00	580,86	0,00	0,00	0,00
118	04	Bandeiras, Guiões, Galhardetes, Flamulas e Estandartes	218,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218,85	0,00	218,85	0,00	0,00	0,00
118	04	Outros	102,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,13	0,00	102,13	0,00	0,00	0,00
118	05	Placas de identificação	1 167,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 167,19	0,00	1 167,19	0,00	0,00	0,00
201	01	Até 1000 de cilindrada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	01	Mais de 1000 até 1300	11 472,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11 472,35	0,00	11 472,35	0,00	0,00	0,00
201	01	De 1301 até 1600	14 340,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14 340,44	0,00	14 340,44	0,00	0,00	0,00
201	02	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	08	Até 50 de cilindrada	4 368,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 368,93	0,00	4 368,93	0,00	0,00	0,00
202	02	Até 1500 de cilindrada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202	03	De 2001 até 3000	20 450,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20 450,71	0,00	20 450,71	0,00	0,00	0,00
202	03	Mais de 3000	135 595,09	8 013,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 013,52	135 595,09	8 013,52	135 595,09	0,00	0,00	-8 013,52
202	04	Mais de 3000	78 701,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78 701,24	0,00	78 701,24	0,00	0,00	0,00
202	07	Até 1500 de cilindrada	6 133,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 133,38	0,00	6 133,38	0,00	0,00	0,00
301	02	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301	02	Instalação de serviços de natureza escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301	02	Outros Edifícios para o sector de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301	04	Equipamentos não integrados nos edifícios para serviços	698,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	698,32	0,00	698,32	0,00	0,00	0,00
		Total Geral ou a transportar	811 622,68	20 591,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9 880,59	799 911,90	9 880,59	811 622,68	11 710,78	0,00	-8 880,59

[illegible]

JUNTA DAS FREGUESIAS DE



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

No âmbito do processo de prestação de contas da gerência intercalar de 2017 (de 01-01-2017 a 26-10-2017) da FREGUESIA DE CHARNECA DE CAPARICA E SOBREDa declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares de órgãos responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas individuais ao Tribunal de Contas, que adotámos, fizemos aprovar e executar de forma continuada os princípios, normas e procedimentos contabilísticos e de controlo interno a que estamos vinculados por imperativo legal ou contratual e que garantem e asseguram, segundo o nosso conhecimento, a veracidade e sinceridade das respetivas demonstrações financeiras e a integralidade, legalidade e regularidade das transações subjacentes, pelas quais assumimos a responsabilidade de que, designadamente:

- ☒ a) Não contêm erros ou omissões materialmente relevantes quanto à execução orçamental e de contabilidade de compromissos, à gestão financeira e patrimonial e, bem assim, ao registo de todas as operações e transações que relevem para o cálculo do défice e da dívida pública atendendo, nos termos aplicáveis, ao direito europeu da consolidação orçamental;
- b) Identificam completamente as partes em relação de dependência e registam os respetivos saldos e transações;
- c) Não omitem acordos quanto a instrumentos de financiamento direto ou indireto;
- d) Evidenciam com rigor e de forma adequada a dimensão, extensão e relevação contabilística dos passivos efetivos ou contingentes, designadamente os compromissos decorrentes de benefícios concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos sociais, bem como as responsabilidades decorrentes de litígios judiciais ou extrajudiciais;
- e) Incluem os saldos de todas as contas bancárias no IGCP e/ou noutras instituições financeiras;
- f) Evidenciam que foram respeitadas as normas da contratação pública aplicáveis e cumpridos pontual e tempestivamente todos os acordos e contratos com terceiros;
- ☒ g) Evidenciam que foram respeitadas as normas dos regimes de vinculação, de carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e do código do trabalho bem como observaram as incompatibilidades e limitações previstas aí, no estatuto de aposentação, no código contributivo da segurança social e em estatutos específicos, designadamente de carreiras especiais;
- h) Foram publicitadas de acordo com as disposições legais e comunicadas às entidades competentes.

Os responsáveis subscritores:

Os responsáveis que condicionam a subscrição, total ou parcialmente, nos termos e pelas razões constantes das declarações juntas: